

**II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 048/2019-PMSC, Nº011/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E CENTRO MÉDICO DR. EDSON LOPES EIRELI - ME, CNPJ: 28.046.733/0001-86**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, com sede na Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF Nº032.209.263-98, e da cédula de identidade nº13197269-33, SSP-PE, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio nº189, centro na cidade de Santa Cruz-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CENTRO MÉDICO DR. EDSON LOPES EIRELI - ME, CNPJ: 28.046.733/0001-86**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.046.733/0001-86, com Sede na Rua Padre Cícero, nº954, centro na cidade de Juazeiro do Norte - CE, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Dr. Edson de Lima Lopes, brasileiro, casado, Médico CRM 9412, inscrito no CPF sob o nº 387.893.963-91 e da cédula de identidade nº 4.860.718 SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte - CE, doravante designada simplesmente **Contratado**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 016/2018-PMSC, do resultado do **Processo Licitatório nº 055/2019-PMSC, Nº021/2019-FMS, Pregão (Presencial) nº 034/2019-PMSC, Nº021/2019-FMS**. Objeto de contratação de empresa e/ou pessoa física especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços consultas médica, na especialidade em **NEUROLOGIA**, a ser realizado no hospital municipal de Santa Cruz, e atuação nos programas de Saúde desenvolvidos pelo o município, com pagamento com base no valor de cada serviço efetivamente executado, destinados ao Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº048/2019-PMSC, nº011/2019-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, contados a partir da data da sua assinatura, com termino em 30 de setembro 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 30 de setembro de 2021.

---

**Ryvalda Rodrigues Macêdo**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

---

**CENTRO MÉDICO DR. EDSON LOPES EIRELI - ME**  
CNPJ: 28.046.733/0001-86  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF/MF nº

---

CPF/MF nº